



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 2372
Em 4 / 12 / 07

Ignacio F. Braga
Secretário - Matrícula 056

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
www.camaradomingosmartins.es.gov.br
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 196/2007

Institui abono pecuniário aos servidores do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º A remuneração do mês de dezembro de 2007, dos servidores do Poder Legislativo do Município de Domingos Martins, fica acrescida de um abono pecuniário, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único. Sobre o valor do abono a que se refere este artigo não incidirão descontos e vantagens pessoais, exceto se a legislação em vigor assim o determinar.

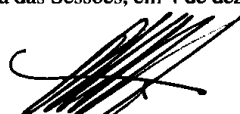
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

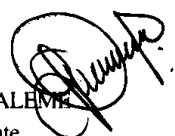
010001.0103100012.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
3.1.90.11.000 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Ficha 01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 2007.


PEDRINHO RAUL HOPPE
Vice-Presidente


RICARDO SALEME
Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
1º Secretário



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
www.camaradomingosmartins.es.gov.br
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificação

O projeto ora apresentado autoriza este Poder a conceder abono pecuniário aos seus servidores no mês de dezembro, em razão do reconhecimento dos seus esforços e dedicação ao longo do ano, que contribuíram decisivamente para a melhoria dos serviços públicos.

Pela razão exposta requeremos aos pares a aprovação do Projeto ora apresentado.

Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 2007.

PEDRINHO RAUL HOPPE
Vice-Presidente

RICARDO SALEME
Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
1º Secretário